

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

ATA DA 26² REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

No dia 20 de janeiro de 2016, quarta-feira, 9:30 horas, na sala de reuniões da presidência da Corregedoria Geral da Administração, sito à Rua Voluntários da Pátria, Nº 956, 9º andar, Edifício do Arquivo Público do Estado, no Bairro Santana, foi realizada a 26ª Reunião (ordinária) da Comissão Geral de Ética. Com a presença dos conselheiros abaixo firmados.

ABERTURA

Abertos os trabalhos pelo presidente Dr. José Geraldo Brito Filomeno, este agradeceu a presença de todos e especialmente a participação do Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, presidente da Corregedoria Geral da Administração.

ATA DA 25ª REUNIÃO DE 1º DE DEZEMBO DE 2015.

A Comissão inteirada do teor da ata, aprovou-a por unanimidade.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CGE Nº 01/2016 - PROCEDIMENTOS INTERNOS. Encontra-se sob análise dos conselheiros proposta apresentada pelo Dr. José Geraldo Brito Filomeno, referente a procedimentos utilizados na organização e atuação da Comissão, principalmente na apuração e julgamento de consultas que lhe são formuladas. Estando o expediente sob a apreciação do conselheiro, Dr. Leopoldo Pagotto, este solicitou adiamento para a próxima reunião. A proposta aceita, por unanimidade e o expediente retornará à discussão na próxima sessão.

CONSULTA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAP – Fundação do Desenvolvimento Administrativo em face do Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. MARCO ANTONIO MONTEIRO. Trata-se de representação contra aquele autoridade proposta pela senhora Presidente da Associação dos Funcionários da FUNDAP pelas providências até então produzidas no sentido de extinguir a fundação. Com relatório e voto do Dr. José Geraldo Brito Filomeno, versado em dezenove itens, assim concluiu:

- "15. Ora a conduta da autoridade de caráter político, administrativo e jurídico, sem que haja qualquer conotação de cunho ético, é demonstrado exatamente não apenas pela apresentação de um projeto de lei específico junto ao poder competente, qual seja, a Assembléia Legislativa do Estado quanto à situação específica dos recursos humanos da FUNDAP.
- 16. Na hipótese vertente nesse expediente a razoabilidade de que fala a representação cinge-se, na verdade, ao próprio mérito do ato almejado e inspirado por conveniência e oportunidade, com relação aos quais, somente o Legislativo deverá se manifestar soberanamente.
- 17. Em conclusão, portanto, nosso voto é pelo não conhecimento de representação, em razão de se cuidar de matéria estranha a atribuições desta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

Comissão Geral de Ética. Ou seja, por se cuidar de matéria que envolve questões de ordem de conveniência e oportunidade do Governo Estadual.

18. E exatamente pelo não conhecimento da representação enfocada, eixamos de aplicar o disposto pelo art. 14 do Código Geral de Ética, vez que não há questão ética a ser analisada." Colocado em discussão foram aprovados, por unanimidade, com a ementa a seguir, arquivando-se oportunamente, o expediente, dando-se ciência à interessada.

Ementa: A Comissão Geral de Ética do Governo do Estado deliberou, por unanimidade, não conhecer da representação, em razão de se cuidar de matéria estranha às suas atribuições. Ou seja, por se cuidar de matéria que envolve questões de ordem política, administrativa e jurídica, e sob a égide dos princípios de conveniência e oportunidade do Governo Estadual, e não de ordem ética propriamente dita.

DENUNCIA CONTRA SERVIDOR DA FUNDAÇÃO PROCON- SP - (SPDOC.CC 5433/2015). Cidadã denuncia servidor do PROCON-SP que postou em sua página pessoal do Facebook comentários ofensivas à manifestante, o relator Dr. Luiz Fernando do Amaral solicitou informações ao setor competente da Corregedoria Geral da Administração a respeito de eventuais manifestações da diretora da Fundação PROCON-SP e do servidor interessado, providências aprovadas pela Comissão, retornando o expediente à pauta da próxima sessão.

RECLAMAÇÃO - protocolado nº 118632/2015. Tem como interessado o Prof. Dr. João Grandino Rodas, ex-reitor da USP, o qual se insurge contra processo administrativo, instaurado com o objetivo de cassar sua aposentadoria, por determinação do atual reitor, Prof. Dr. Marco Antonio Zago e também por ter sido designada como presidente da Comissão Processante, a Profa. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, atualmente aposentada, e que em pareceres anteriores, pronunciou-se contra interesses do interessado. Expediente relatado pelo conselheiro, Dr. Luiz Fernando Amaral que solicitou informações ao setor competente da Corregedoria Geral da Administração quanto a eventuais manifestações dos requeridos, M. Reitor da USP, Prof. Dr. Marco Antonio Zago e da Profa. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro. A Comissão aprovou essas providências e o expediente retornará à pauta da próxima reunião.

CONSULTA - SP DOC 73467/2015. A Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário com fundamento no Procedimento de Apuração Preliminar CASP 153/2014 considerou antiética conduta do servidor, agente de segurança, Marcelo Nivaldo Mena ao promover vinte e duas denúncias contra órgãos da Secretaria de Administração Penitenciária, usando expressões ofensivas e ameaçadoras. Expediente relatado pela conselheira, Dra. Odete



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

Medauar, solicitando aos setores competentes da Corregedoria Geral da Administração a remessa dos autos à SAP para providenciar documentos comprobatórios dos fatos alegados , bem como manifestação do servidor acusado. Providências aprovadas pela Comissão, devendo o expediente retornar à próxima pauta de reunião.

Em prosseguimento, Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho informou aos presentes que já encetou providências junto à Secretaria de Governo e à Casa Civil no sentido de serem dignados mais três membros para completar a Comissão Geral de Ética.

Consultados os presentes, foi designada a próxima reunião para o dia 17 de fevereiro de 2016, quarta-feira, às 9:30 horas.

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião.

Comissão Geral de Etica, 20 de janeiro de 2016.
Dr. IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
Dra. ODETE MEDAUAR
Dr. LEOPOLDO PAGOTTO
Dr. LUIZ FERNANDO AMARAL
Dr.JOSE GERALDO BRITO FILOMENO